



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**  
 Av. Colombo, 5790 - Zona 07 - 87020-900 - Maringá - PR.  
 Homepage: [www.ppa.uem.br](http://www.ppa.uem.br)  
 Facebook: [https://www.facebook.com/posgraduacaoadministracaouem/?modal=admin\\_todo\\_tour](https://www.facebook.com/posgraduacaoadministracaouem/?modal=admin_todo_tour)  
 LinkedIn: <https://www.linkedin.com/in/ppa-uem-b1291731/>  
 Contatos: (44) 3011-5949 - E-mail: [sec-ppa@uem.br](mailto:sec-ppa@uem.br)

## EDITAL Nº 007/2024-CB-PPA

A Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Josiane Silva de Oliveira,  
 presidente da Comissão de Bolsas do  
 Programa de Pós-Graduação em  
 Administração, no uso de suas atribuições  
 legais e estatutárias.

Considerando o Edital 32/2024-PPG – Chamada de Propostas do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES), aberto pelo Edital 26/2024-CAPES.

Considerando o Edital nº 006/2024-CB/PPA – Abertura do Processo Seletivo.

**TORNA PÚBLICO** o RESULTADO da Seleção para **Bolsistas de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES 2025**.

CANDIDATA(O) APROVADA(O) DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	
CLASS	CANDIDATO
1º	ANGÉLICA GODINHO DA COSTA

### 1 PRAZOS E DOCUMENTAÇÃO DOS SELECIONADOS:

A(o) aluna(o) classificada(o) dentro do limite de vagas deverá observar os prazos estabelecidos para **preenchimento da Plataforma no sítio da Capes**, conforme o seguinte cronograma:

Recebimento da documentação exigida da(o)s candidata(o)s selecionada(o)s (vide item “ <i>Documentação exigida a(o)s candidata(o)s selecionada(o)s</i> ”), para envio à PPG:	<b>20 de janeiro/2025</b>
Envio do resultado e documentação da(o)s candidata(o)s selecionada(o) pelo PPA à PPG/UEM, cf. Edital nº 32/2024-PPG	<b>22 de janeiro/2025</b>
Divulgação preliminar pela PPG, do resultado das inscrições e dos bolsistas pré-selecionados:	<b>Até 27 de janeiro/2025</b>
Solicitação de reconsideração junto à PPG:	<b>Até às 17h00 de 29 de janeiro/2025</b>

Divulgação do Resultado Final da(o)s bolsistas pré-selecionada(o)s pela PPG:	Até 30 de janeiro/2025
Início das atividades no exterior	Setembro e Outubro/2025

## 2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA A(O)S CANDIDATA(O)S SELECIONADA(O)S (cf. Edital 6/2024-CAPES):

**Os documentos deverão ser gerados em formato PDF/A\* (EM UM ARQUIVO ÚNICO) até limite de 100Mb e ser enviado ao e-mail do PPA, conforme data constante no Cronograma.**

(\*) O PDF/A é um formato de arquivo definido pela norma ISO 19005 para arquivamento de longo prazo de documentos eletrônicos, com a configuração para somente leitura, não deixando margem para quaisquer alterações.

Deverão ser apresentados os seguintes documentos e informações:

1. Ficha de Inscrição (**Anexo VII**);
2. Declaração do Programa assinada pelo coordenador ou seu representante legal (**Anexo VIII**);
3. Declaração do candidato de conhecimento das normas (**Anexo IX**);
4. Passaporte, se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou visto permanente;
5. Curriculum Lattes atualizado, contendo identificador **ORCID**;
6. **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo disponível pela CAPES;
7. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior**, conforme modelo disponível pela CAPES – Edital 26/2024-CAPES;
8. **Currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica E/OU compatível e ter, no mínimo, a titulação de doutor;
9. **Carta do orientador brasileiro**, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior, para o desenvolvimento das atividades propostas, com a informação do aluno para defesa de tese e de que os créditos já obtidos são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
10. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível pela CAPES – Edital 26/2024-CAPES;
11. **Plano de Pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovado pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
12. Os itens 7 e 10 poderão, alternativamente, ser substituídos por comprovante de nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme os Requisitos de Proficiência em Língua Estrangeira divulgados pela CAPES – Edital 26/2024-CAPES.

### 3. DA INSCRIÇÃO NO SISTEMA DA CAPES

Após aprovação no processo seletivo interno da UEM, a(o) candidata(o) deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: [inscricao.capes.gov.br/#/dashboard](https://inscricao.capes.gov.br/#/dashboard), dentro dos prazos estabelecidos no cronograma da Capes, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente.

A(o) candidata(o) deverá preencher o **formulário de inscrição online** em língua portuguesa (pt-BR) e apresentar a **Carta do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior.

A submissão da inscrição no sistema da Capes implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital da Capes e da legislação aplicável, das quais a(s) candidata(o) não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

A Capes não se responsabilizará por inscrição não concretizada em decorrência de problemas técnicos de tecnologia da informação, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

À Capes reservar-se-á o direito de excluir as candidaturas não confirmadas até o prazo de encerramento das inscrições disposto no cronograma.

Eventuais dificuldades técnicas ou dúvidas deverão ser encaminhadas à Capes em até dois dias úteis antes do final das inscrições pelo endereço eletrônico do Programa [pdse@capes.gov.br](mailto:pdse@capes.gov.br).

A(o)s candidata(o)s poderão entrar em contato com a Capes por meio do sistema Linha Direta disponível no link <http://linhadireta.capes.gov.br>

Após o período de homologação, a Capes disponibilizará na página do Programa no Portal da CAPES a relação das inscrições homologadas.

### 4. DA COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIAS, cf. Processo nº 23038.014586/2017-14 da CAPES:

1. É exigência da Diretoria de Relações Internacionais da Capes, em todos seus instrumentos de seleção, a obrigatoriedade da apresentação do teste de proficiência em língua estrangeira.

2. Para comprovação de proficiência, o candidato deverá apresentar **documento oficial que comprove a realização do teste e a nota ou o nível obtido**. No documento, deve constar, ainda, a data de validade ou de realização da prova, nos testes que tenham data de validade. A relação dos testes aceitos pela CAPES, bem como a informação sobre as validades desses testes, estarão detalhadas nos instrumentos de seleção. Caso o instrumento de seleção especifique os idiomas que serão aceitos para candidatura, o candidato poderá apresentar apenas os testes indicados no edital. Esta nova exigência não se aplica para as modalidades de Pós-doutorado, Professor Visitante no Exterior e Cátedras.

3. Candidatos com destino a países de línguas diferentes daquelas que já possuem exames de proficiência amplamente difundidos, a exemplo do Inglês, Francês, Alemão, Espanhol e Italiano, e para os quais nenhum dos idiomas citados seja aceito, devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país de destino, emitido por instituição oficialmente reconhecida, desde que aceita pela instituição onde realizará seus estudos. Candidatos que pleiteiem bolsa para instituições de ensino em **países de língua portuguesa**, deverão apresentar a comprovação de **proficiência em inglês**. Informações detalhadas acerca do idioma e nível de proficiência exigidos estarão disponíveis nos instrumentos de seleção.

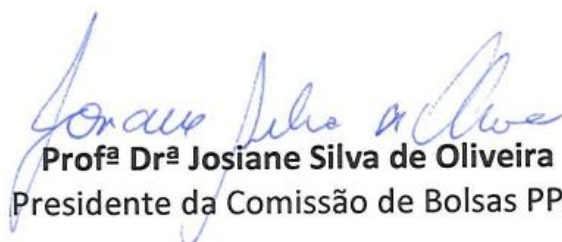
4. Além da apresentação de proficiência, também será exigida dos candidatos a apresentação de ORCID ([orcid.org](https://orcid.org)). Neste caso, a exigência aplica-se a todas as modalidades de fomento disponíveis nesta diretoria.

5. Será permitida a apresentação de projeto em inglês.

**5. OUTRAS INFORMAÇÕES (Valores de bolsa, regulamento, comprovação de proficiência etc):** Acessar o link [inscricao.capes.gov.br/#/dashboard](https://inscricao.capes.gov.br/#/dashboard)

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 05 de dezembro de 2025

  
**Profª Drª Josiane Silva de Oliveira**  
Presidente da Comissão de Bolsas PPA